ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 423/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) E ASSESSORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO,** no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **"PRÁTICA EM PLANTÃO CRIMINAL ENVOLVENDO PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA",** para conhecimento dos(as) servidores(as) e assessores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: "Prática em Plantão Criminal envolvendo Processos de Violência Doméstica".
1.2 Docente: Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante - Graduada em Direito pela UFAL. Especialista em Direito Público. Juíza de Direito no TJAL. Já integrou a Coordenadoria da Mulher do TJAL no período de 2025 a 2026. Atualmente exercendo a função de Juíza Auxiliar da Presidência.
1.3 Modalidade: Presencial.
1.4 Carga horária total: 10 (dez) horas-aula.
1.5 Número de vagas: 70 (setenta) vagas.
1.6 Data do Curso: **06/11/2026 (sexta-feira).**
1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login.
3.2 Período de inscrição: **27/10/2026 a 05/11/2026.**
3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular n° 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus.*

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os(as) assessores(as) e servidores(as) do cartório para a adequada atuação em plantão criminal nos casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, mediante orientação prática acerca da concessão das medidas protetivas de urgência de acordo com a jurisprudência atualizada, do uso de códigos padronizados pelo CNJ e do conhecimento acerca do funcionamento da rede de proteção no Estado.

4.2 Conteúdo Programático:

4.2.1. Atualizações sobre a Lei Maria da Penha e o trâmite processual: Apresentação das diversas formas de violência contra a mulher, das medidas protetivas cabíveis e dos procedimentos aplicáveis, com base nas legislações vigentes e nos enunciados do Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID);

4.2.2. Análise sobre a concessão ou denegação das Medidas Protetivas de Urgência em plantão judiciário: Estudo atualizado sobre as medidas protetivas de urgência, com destaque para a fixação de prazo e para o acompanhamento por monitoração eletrônica, botão do pânico e Patrulha Maria da Penha; assim como informação sobre o cumprimento das decisões durante o plantão judicial e fora do horário de expediente.

4.2.3. Uso dos códigos da TPU do CNJ: Informação sobre os códigos da TPU que devem ser utilizados quando proferida decisão sobre as medidas protetivas de urgência e as consequências da inobservância;

4.2.4. Apresentação da rede de proteção à mulher em Alagoas: Apresentação dos serviços, instituições e equipamentos públicos que integram a rede de apoio às vítimas de violência doméstica e seu respectivo fluxo de trabalho (ex.: projetos assistenciais, apoio psicológico, monitoramento eletrônico, Patrulha Maria da Penha, botão do pânico e aplicativo Guardião Familiar), com enfoque na confecção de decisões e mandados com linguagem simples, para orientação e eventual encaminhamento de vítimas e requeridos.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva com apresentação de slides, disponibilização de manuais e exercícios práticos. Metodologia ativa de aprendizagem, com foco em problematização, aprendizagem dialógica e reflexiva.

4.4. Bibliografia:

ALAGOAS. Corregedoria-Geral da Justiça. Provimento n.º 13, de 24 de maio de 2023. Revisa o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas e dá outras providências. Maceió: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, 2023. Disponível em: https://cgj.tjal.jus.br/provimentos/provimento-n-13-de-24-maio-2023.pdf. Acesso em: 20 out. 2026.

ALAGOAS. Decreto nº 103.602, de 1º de agosto de 2025. Institui a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Alagoas Lilás e dá outras providências. Maceió: Governo do Estado de Alagoas, 2025.

ALAGOAS. Decreto nº 107.249, de 2026. Altera o Decreto nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Alagoas Lilás. Maceió: Governo do Estado de Alagoas, 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2011. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/b3f18ac2f32a661bd02ca82c1afbe3bb.pdf. Acesso em: 20 out. 2026.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Ciclo da violência. Fortaleza: Instituto Maria da Penha, [s.d.]. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html. Acesso em: 20 out. 2026.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Resolução de casos práticos e participação em sala de aula.
5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.
5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.
5.4 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Ao final da capacitação, o participante será capaz de atuar de forma segura, padronizada e eficiente no plantão criminal de violência doméstica, compreendendo o fluxo processual aplicável, entendendo a análise sobre a concessão e a denegação das medidas protetivas de urgência utilizando os códigos estabelecidos pelo CNJ, compreendendo a atuação dos servidores durante o plantão judicial desde a análise do pedido de MPU até o cumprimento da decisão pelo oficial de justiça, assim como tendo conhecimento acerca da rede de proteção que pode ser acionada, o que conferirá maior celeridade e efetividade às medidas protetivas de urgência e contribuirá para o fortalecimento da proteção das vítimas de violência doméstica.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso**.**
8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.
8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item "**5"** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.
8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item "5" do presente Edital.
8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 23 de outubro de 2026.

MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO:05860854404
Assinado de forma digital por MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO:05860854404
Dados: 2026.10.23 12:50:00 -03'00'

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL